



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 37
DE 25 DE MAIO DE 2022**

**REGULAMENTA A LEI
MUNICIPAL Nº 378, DE 13 DE
MAIO DE 2022.**

Considerando, o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal de nº 378, de 13 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos e culturais;

Considerando, que o **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Siriri- SE através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura poderá, conceder incentivos, conforme determina a Lei Municipal nº 378/2022, desde que os requerentes apresentem os seguintes documentos:

- I- Documentos pessoais, quais sejam, RG e CPF do requerente e/ou representante;
- II- Comprovante de Residência;
- III- Documentação de pessoa jurídica, havendo inscrição ativa;
- IV- Apresentação de orçamentos;
- V- Autodeclaração informando a finalidade da utilização do recurso;
- VI- Requerimento solicitando o benefício;
- VII- Em caso de grupos culturais; grupos esportivos ou atividades similares, documento que comprove que representa o grupo;
- VIII- Documentos que comprovem o exercício da atividade que está sendo solicitado;
- IX- Dentre outros que sejam julgados como necessários.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, em 25 de Maio de 2022.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal